

= LEI MUNICIPAL - Nº. 45/75, de 29/XII/1.975 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ASSINAR COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A = CESP= CONTRATO PARA EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA VILA ELIAS E RUA DO LAMEU, NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADÃ, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de seus atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com a Centrais Elétricas de São Paulo = CESP = S/A, para extensão de rede secundária na Vila Elias e Rua do Lameu, ambas nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de dezembro de 1.975.

= MÁRIO DE MELLO BONADÃ =  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= LAURA DE SOUZA LARA =  
- Chefe do Serviço de Administração -